

(Dispõe sobre contribuição)

A Câmara Municipal de Ibiá decreta:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Ibiá autorizado a contribuir com a quantia de dez mil cruzeiros (\$10.000,00) para a campanha do lançamento do Exm. Sr. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira a ser realizado em Brasília.

Artigo 2.º - Para atender as despesas a que se refere o artigo 1.º fica aberto o crédito especial de \$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibiá, 17 de março de 1960.

a) Sr. José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

Lígia Rocha Monenara

Secretária

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura em 17 de março de 1960.

Lígia Rocha Monenara  
Secretária